



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.404, de 22 de maio de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial e anula parcialmente dotação orçamentária e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Municipal, Lei 1.398, de 30/12/2002, criando a classificação orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02 –Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria de Desenvolvimento, Infraestrutura, Indústria e Comércio

SUBUNIDADE: 02- Departamento de Obras e Serviços

26.782.0015-2.060-3190.04.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito especial especificado no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei Municipal nº 1.398, de 30 de dezembro de 2002:

ÓRGÃO: 02 –Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria de Desenvolvimento, Infraestrutura, Indústria e Comércio

SUBUNIDADE: 01- Gabinete Secretário Desenvolvimento, Infraestrutura, Indústria e Comércio

04.122.0004-2.014-3190.11.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de maio de 2003.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças